DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1732A | Página 1 de 2 | Segunda-feira, 14 de abril de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 78, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 08 de maio de 2025, às 13:00 horas, no Centro Social Urbano – CSU, tendo como tema central: "*Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".*

Artigo 2º. Fica nomeada a Comissão de Trabalhos da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a saber:

- Elaine Rosa Russo;
- Anny Claudia Alves;
- Maira Franciane da Silva;
- Nathalia Pereira Cabral

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 14 de abril de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

DECRETO Nº 077, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Prorroga prazo de vigência do Processo Seletivo n. 001/2024"

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc., e

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência do Processo Seletivo n. 001/2024, homologado em 16 de abril de 2024, destinado à contratação temporária de professores.

Art. 2º A prorrogação tem por objetivo assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos educacionais, evitando prejuízos ao ano letivo e garantindo o pleno funcionamento das unidades escolares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 14 de abril de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Isadora Faleiros Alvarenga
Procuradora Municipal

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta dispensa de licitação sob nº 37/2025, objetivando a Aquisição de marmitões térmicos para transporte de refeições liquidas na alimentação escolar. Os interessados poderão enviar propostas até o dia 23/04/2025, nos meios especificados no aviso de dispensa disponibilizado no site altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Altinópolis, 14/04/2025. Huelder Donizete Malagutti Ferreira– Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Altinópolis-SP, interessada em em obter propostas adicionais de eventuais interessados, torna público que se acha aberta **Dispensa de licitação sob nº 25/2025**, objetivando o atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com o objeto: Perícia médica oficial em 01 (um) servidor da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, titular do cargo efetivo de Servente, com a finalidade de aferir sua aptidão física (condições de saúde) para o regular desempenho de suas atribuições funcionais**.**

Os interessados porderão enviar propostas até o dia **17/04/2025**, nos meios especificados no aviso de dispensa em anexo, disponibilizado no site https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao

Altinópolis, 14/04/2025 - Marco Aurelio Anhezini - Presidente da Câmara

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

Objeto: ***contratação de empresa especializada para a realização de perícia médica oficial em 01 (um) servidor da Câmara Municipal de***

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Altinópolis/SP, titular do cargo efetivo de Servente, com a finalidade de aferir sua aptidão física (condições de saúde) para o regular desempenho de suas atribuições funcionais.

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que tem por objetivo a realização de perícia médica em servidor do Poder Legislativo, com a finalidade de apurar sua aptidão para suas atividades funcionais.

Mesmo após a devida publicidade do procedimento visando a busca de proponentes para a contratação, além de diversos contatos diretos com profissionais da área médica que poderiam ter interesse no envio de propostas para a realização do serviço, foi possível obter apenas 02 (duas propostas), nos valores de R$ 3.000,00 (três mil reais) e R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Contudo, a pesquisa de valores do serviço em banco de preços, bem como o contrato firmado pela Prefeitura Municipal de objeto semelhante (cujo valor é de R$ 150,00 reais por perícia), demonstram que as duas propostas obtidas no presente procedimento se encontram em sobrepreço, ou seja, valores expressivamente superiores aos preços referenciais de mercado, nos termos do art. 6°, LVI, da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n° 14.133/21), ferindo de morte um dos objetivos do processo licitatório, que é evitar contratações com sobrepreço (art. 11, III, da legislação sobredita).

Deste modo, as duas propostas apresentadas nesta dispensa de licitação não puderam ser classificadas, nos termos do art. 59, da Lei de Licitações, uma vez que excessivamente elevados (art. 7°, Resolução do Legislativo n° 04/23), razão pela qual determino o encerramento do presente procedimento.

Determino ainda a análise das adequações devidas para a abertura de novo procedimento, com a urgência que a matéria requerer.

Altinópolis, 14 de abril de 2025.

Marco Aurélio Anhezini

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis

.....